

ESP-PENITENCIARIA DE PRACINHA

Estudo Técnico Preliminar 40/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00467723/2025-92

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção na câmara fria de congelados com troca de peças e das placas EPS danificadas, reforma com revisão completa e acabamentos em PU e rebites, tendo em vista que o equipamento é essencial para acondicionar alimentos que necessitam de congelamento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	Alexandre Magna Andreia

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

A manutenção ocorrerá em uma única vez.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Conforme art. 95 da Lei 14.133/21, a presente contratação poderá ser formalizada por nota de empenho.

5. Levantamento de Mercado

Para o levantamento de mercado, foram realizadas pesquisas com empresas que fornecem o serviço e peças em questão, de acordo com o Decreto nº 67.888/2023.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando que, o Decreto nº 68.185 de 11 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência, possui na descrição da solução como um todo, contida no inciso III do art. 6º, determinação de que deve ser considerado todo o ciclo de vida do objeto e, quando for o caso, as determinações do § 4º do artigo 5º do Decreto nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

Considerando ainda que, o Decreto nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, em seu § 4º do artigo 5º ficou definido:

"4º - Na elaboração do ETP, para a definição do menor dispêndio, poderá ser realizado levantamento do custo total da solução, por meio da obtenção dos custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, garantia técnica estendida, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida de cada solução".

Resta comprovado que, a melhor solução é a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção na câmara fria de congelados com troca de peças e das placas EPS danificadas, reforma com revisão completa e acabamentos em PU e rebites para atender a demanda necessária tornando o equipamento apto para ser utilizado, garantindo o armazenamento e conservação dos alimentos usados no preparo das refeições servidas aos custodiados e servidores, bem como a manutenção da segurança desta Unidade Prisional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	Quantidade
01	Servico de Manutencao Em Equipamento de Refrigeracao - Camara Fria (serviços de manutenção na câmara fria de congelados com troca de peças e das placas EPS danificadas, reforma com revisão completa e acabamentos em PU e rebites)	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 29.650,00

O levantamento de mercado (orçamentos) foi realizado com base no Artigo 3º I e IV do DECRETO Nº 67.888, DE 17 DE AGOSTO DE 2023, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme determinado no art. 47, da Lei 14.133/2021, as licitações de serviços atenderão, entre outros, o princípio do parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, porém para o presente caso não é possível realizar o parcelamento da contratação tendo em vista que o serviço deverá ser entregue de uma única vez.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há previsão de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os estudos em referência estão alinhados com a Lei nº 18.078, de 03 de janeiro de 2025, que orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2025.

Esta contratação está alinhada com o Plano de Contratação Anual do exercício de 2025, formalizada no Sistema de Gerenciamento de Contratações - PGC.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Referida solicitação do serviço, se faz necessária para garantir a conservação e o armazenamento dos alimentos que necessitam de congelamento e serão usados no preparo das refeições diárias servidas aos custodiados e servidores, bem como a manutenção da segurança deste Estabelecimento Prisional em cumprimento da legislação vigente.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração deve, na forma da lei, realizar a verificação da regularidade jurídica, trabalhista e fiscal e econômico financeira da empresa a ser contratada.

Ademais, conforme artigo 07 do Decreto nº 68.304/2024 que trata sobre os procedimentos de contratação direta, o órgão ou a entidade promotora do procedimento deverá inserir no Sistema de Compras do Governo Federal as seguintes informações:

I - a especificação do objeto a ser contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do inciso II do artigo 6º deste decreto, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - declaração de observância às disposições previstas na Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 4º deste decreto;

V - as condições da contratação e as sanções aplicáveis pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Ainda conforme artigo 23 do Decreto citado acima, após a inserção dos documentos e informações, o resultado será publicado automaticamente no PNCP.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental na presente contratação do serviço.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Visto todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, entendemos que a contratação da demanda apresentada é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANA DA SILVA DIAS GOTO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 14/11/2025 às 18:31:54.

DANIEL HENRIQUE VIDAL

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 14/11/2025 às 18:26:43.